



**ESTADO DE GOIÁS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CANEDO**  
**AMMA - AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE**  
**CMMASC**

# MARÇO

REPÚBLICA FEDERAL DO BRASIL  
MINISTÉRIO DAS CIDADES  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁFEGO  
CARTÃO NACIONAL DE HABILITAÇÃO

GO

NOME  
GERONIMO PEREIRA LOPES

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF  
0845290916 SSP BA

CEP  
950.524.371-53

DATA NASCIMENTO  
17/04/1982



FILIAÇÃO  
JOAO BAPTISTA PEREIRA  
LOPES  
MARLI SOARES LOPES

ESPÉCIE  
ACC  
CAT. HAB.

PP ACREDITADO

VALIDADE

11/05/2007

OBSERVAÇÕES

EAR



*Geronimo Pereira Lopes*

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL  
GOIANIA, GO

DATA EMISSÃO  
23/04/2018

PRIMEIRO NOME DO PORTADOR  
GERONIMO PEREIRA LOPES

ASSINATURA DO EMISSOR

91968355580  
00128626992

GOIÁS

VALIDA EM TODO  
O TERRITÓRIO NACIONAL  
1601033720

PROIBIDO PLASTIFICAR  
1601033720

DEFACIAÇÃO DO CARTÃO É RESPONSABILIDADE DO PORTADOR



PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CANEDO  
AGÊNCIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - AMMA  
DEPARTAMENTO JURÍDICO



Ofício nº 131/2020-AMMA

Senador Canedo, 19 de agosto de 2020.

Aos Ilustríssimos Senhores Conselheiros  
Nomeados pelo decreto 2.608/2020  
Conselho Municipal de Meio Ambiente de Senador Canedo

Assunto: Convocação de Reunião Ordinária do Conselho do Meio Ambiente 20.08.2020 às 10:00

Senhores Conselheiros,

A par de respeitosamente cumprimentar lhes. CONVOCO-05 para Reunião Ordinária que ocorrerá nesta quinta-feira, dia 20 de agosto de 2020 às 10h, na sede da Agência Municipal do Meio Ambiente.

Justifico a convocação, devido a necessidade de apresentação e aprovação dos balancetes semestral (Janeiro a Junho de 2020), do fundo municipal de meio ambiente e também a apresentação e votação da destinação de valores atuais do fundo para arcar com a contratação de empresa para a construção do Abrigo de Animais de Senador Canedo.

Dada a urgência dessa reunião, a convocação e o ciente serão feitos via grupo de Whatsapp, em que todos os conselheiros decretados são participantes.

Na certeza do atendimento a esta convocação, renovo protestos de consideração e respeito.

Atenciosamente,

  
José Luiz da Silva

Presidente da AMMA



**ESTADO DE GOIÁS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CANEDO**  
**AMMA - AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE**  
**CMMASC**

# **AGOSTO**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DAS CIDADANIA  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES  
CARTÃO NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VALIDA EM TODO  
O TERRITÓRIO NACIONAL  
1730805158

NOME  
MARCOS SILVA DA FONSECA



DOC. IDENTIDADE / CNH. EMISSOR / UF  
2163562 SSP GO

CPF  
607.968.851-66

DATA NASCIMENTO  
22/08/1975

FILIAÇÃO  
SEBASTIAO NUNES DA FONSECA  
MARIA FERMINA SILVA DA FONSECA

PERMISSÃO  
ACC  
COT. FINE

Nº REGISTRO

VALIDADE  
20/09/2023

1ª HABILITAÇÃO  
21/03/1998



PROIBIDO PLÁSTIFICAR  
1730805158

ASSINATURA DO PORTADOR  
MARCOS SILVA DA FONSECA

LOCAL  
GOTANIA, GO

DATA EMISSÃO  
10/09/2018

ASSINATURA DO EMISSOR

65408459152  
00131651730

GOIÁS




## CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

### Termo de Posse do Presidente do Conselho Municipal de Meio Ambiente, da cidade de Senador Canedo.

Aos dezanove dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte, às nove horas e trinta e três minutos, na sala de reuniões da Agência Municipal de Meio Ambiente de Senador Canedo/GO, ocorreu a posse do Presidente do Conselho Municipal de Meio Ambiente, criado pelo Decreto nº 1.691, de 01 de abril de 2020.

  
José Luiz da Silva

**Titular** – Representante da Agência Municipal do Meio Ambiente

  
Fillipe Souza Pessoa

**Suplente** - Representante da Agência Municipal do Meio Ambiente

  
Adriano Rodrigo de Barcelos

**Titular**- Representante da Agência Municipal do Meio Ambiente

Maria de Fátima de Araújo e Silva

**Suplente** - Representante da Agência Municipal do Meio Ambiente

  
Murilo Stefan Gebrim

**Titular**- Representante da Secretaria Municipal de Saúde

Marcos Silva da Fonseca

**Suplente** - Representante da Secretaria Municipal de Saúde

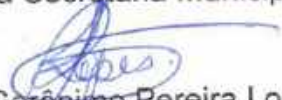


PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CANEDO  
GESTÃO 2017/2020  
AGÊNCIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE  
CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

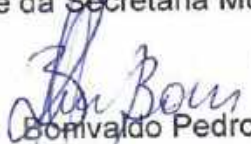


  
Caren de Nazare dos Santos

**Titular-** Representante da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano

  
Gerônimo Pereira Lopes

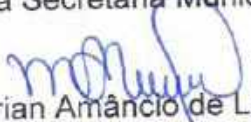
**Suplente -** Representante da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano

  
Bonivaldo Pedro Silva

**Titular-** Representante da Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Renato Alves de Souza

**Suplente-** Representante da Secretaria Municipal de Educação e Cultura

  
Mirian Amâncio de Lima

**Titular-** Representante da Agência de Saneamento de Senador Canedo

Henrique Luiz Passos

**Suplente -** Representante da Agência de Saneamento de Senador Canedo

  
St. Júlio Afonso Emos

**Titular-** Representante da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil

2º Sgt. Márcio Barroso de Melo

**Suplente -** Representante da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil

João Bosco Mendes

**Titular-** Representante do Poder Legislativo/ Câmara Municipal de Vereadores



PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CANEDO  
GESTÃO 2017/2020  
AGÊNCIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE  
CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE



Ligia Bonifácio da Silva Campos

**Suplente** - Representante do Poder Legislativo/ Câmara Municipal de Vereadores

Cleiber Pires do Santos

**Titular**- Representante do Segmento Industrial

Olemarcion Francisco Ricardo

**Suplente** - Representante do Segmento Industrial

  
Fernando Pinho dos Santos

**Titular**- Representante do Segmento Comercial

Rodolfo Rodrigues dos Santos

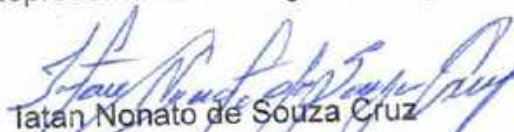
**Suplente**-Representante do Segmento Comercial

Wagner Gomes da Silva

**Titular**- Representante do Segmento Agropecuário

Fernando de Paula Faleiro

**Suplente**-Representante do Segmento Agropecuário

  
Tatan Nonato de Souza Cruz

**Titular**- Representante do Segmento Organização não Governamental Ambiental

Cynthia Franco Sandoval Lavigne

**Suplente**-Representante do Segmento Organização não Governamental Ambiental





**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CANEDO  
GESTÃO 2017/2020  
AGÊNCIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE  
CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**



Foi lavrado o presente Termo de Posse assinado pelo José Luiz da Silva  
– Presidente da Agência Municipal do Meio Ambiente e do Conselho  
Municipal de Meio Ambiente de Senador Canedo e pelos membros acima  
referenciados.

Senador Canedo, 19 de maio de 2020.

José Luiz da Silva

**Presidente da Agência Municipal do Meio Ambiente**



**ESTADO DE GOIÁS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CANEDO  
AMMA - AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE  
CMMASC**

# **JUNHO**



**ESTADO DE GOIÁS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CANEDO  
AMMA - AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE  
CMMASC**

# JULHO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS **P-10**  
 SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA  
 INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

 POLÍCIA LÍMITE 

*Miriam*  
 ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 2045058 2.ª VIA DATA DE EXPEDIÇÃO 30/AGO/2010

NOME MIRIAM AMANCIO DE LIMA

FILIAÇÃO ARGEMIRO BARBOSA DE LIMA  
 JULIA AMANCIO DE LIMA

BRASILIA-DF 28/AGO/1969  
 NATURALIDADE DATA DE NASCIMENTO

DECL. ORIGEM C. NAS. 4895 FLS. 175 L. A-05 SOBRADINHO  
 DF EM 12/08/1987

CPF 507351871-34

5670213  11467428

ASSINATURA DO DIRETOR DE IDO  
 LEI Nº 7.118 DE 29/05/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DAS CIDADES  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES  
CARTEIRAFEDERAL DE HABILITACAO



VÁLIDA EM TODOS  
OS TERRITÓRIOS NACIONAIS  
243851484



**CARTEIRA FEDERAL DE HABILITACAO**

Nome: CARLOS ASAFRÃO GEBELI

CPF: 485422002000

RG: 939.185.142-98

Data de Nascimento: 30/04/1986

Nome Completo: CARLOS ASAFRÃO GEBELI

Nome do Pai: CARLOS STEFAN GEBELI

Sexo: M

Altura: 1,70

Cor dos Olhos: S

Validade: 04/01/2015

Validade Original: 09/05/2005

UF: GO

03543521288

*Carlos Stefan Gebeli*

Assinatura do Titular

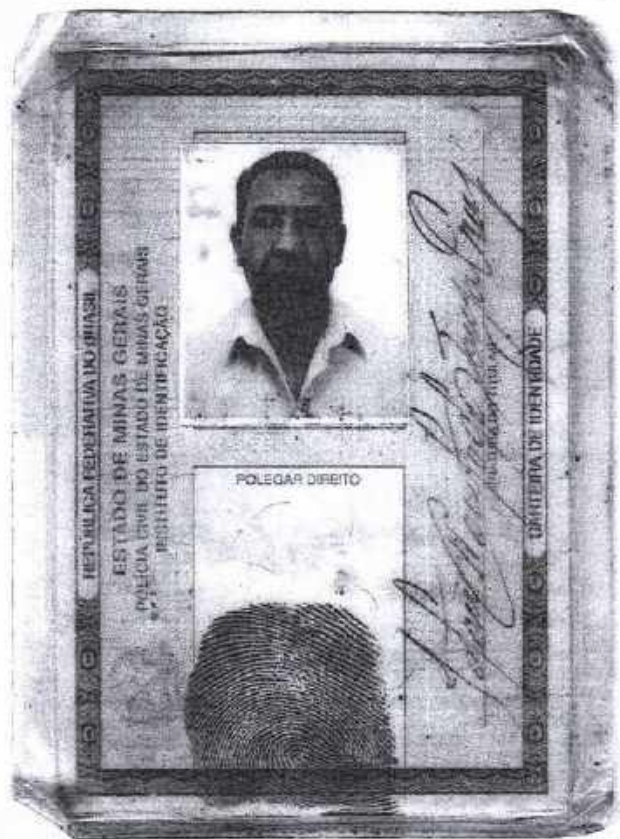
06/01/2010

UF: GO

0045284078

PROVIDOR PLASTIFICAR  
243851484

DETRAN GO (GOIAS)



17.3867/11-4

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO: MG-2.633.905 DATA DE EXPEDIÇÃO: 19/10/2009

INOME: TATAN NONATO DE SOUZA CRUZ

FILIAÇÃO: PERCINA FERREIRA DA CRUZ

NATURALIDADE: PORTO NACIONAL-TO DATA DE NASCIMENTO: 2/3/1953

005 C/02M CAS. LV-338 FL-115V

UBERLANDIA-MG

CPF: 211056856-91

P11-2048

NILMARIO REIS SANTOS  
ASSINATURA DO DIRETO

2. VIA

LEI Nº 116 DE 29/06/65

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DAS CIDADES  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VÁLIDA EM TODOS  
OS TERRITÓRIOS NACIONAIS  
1328731618

NOME  
**FERNANDO DE PAULA FALEIRO**

DOC. IDENTIDADE / OUT. EXERC. / UF  
**4846961 DEPC GO**

CPF  
**009.900.361-97**

DATA NASCIMENTO  
**20/03/1986**

RELACÃO  
**RAUL DE SAOTA LEMES**  
**GERALDA LEMES FALEIRO**  
**DE PAULA**

TERMINO  
**12/08/2021**

ACC  
**AB**

CVT. HAB.  
**AB**

Nº REGISTRO  
**03875471324**

VIGENCIA  
**12/08/2021**

1ª HABILITAÇÃO  
**30/06/2006**



OBSERVAÇÕES

*Fernando de Paula Faleiro*

PROIBIDO PLASTIFICAR  
1328731618

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL  
**GOIANIA, GO**

DATA EMISSÃO  
**17/08/2015**

*Daniel Yassin*

ASSINATURA DO EMISSOR

**15501696410**  
**GO117239181**

**DETRAN GO (GOIAS)**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DE GOIÁS  
**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR**  
GABINETE DE IDENTIFICAÇÃO



NOME  
**JÚLIO AFONSO EMOS**

POSTO/GRADUAÇÃO  
**SUBTENENTE QP/COMBATENTE**

RG MILITAR      VALIDADE  
**01179      CBMGO      30/DEZ/2023**

*J. Afonso*

ASSINATURA DO IDENTIFICADO



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

CARTEIRA DE IDENTIDADE FUNCIONAL

FILIAÇÃO  
**AFONSO EMOS FILHO  
BENEDITA RODRIGUES EMOS**

NATURALIDADE      DATA DE NASCIMENTO  
**GOIÂNIA      GO      17/JUL/1971**


CPF      RG CIVIL      T.&FATOR RJM  
**813.293.471-53      2168570      SSP-GO      0 +**

DATA DE INCLUSÃO  
**10/NOV/1993**

PORTE DE ARMA  
**AUTORIZADO USO DE ARMA INSTITUCIONAL**

LOCAL E DATA DE EXPEDIÇÃO  
**GOIÂNIA, 29/DEZ/2017**

**CLAISON ALENCAR PEREIRA - TC 003**  
COMANDANTE DE PESSOAL



LEI Nº 7.118 DE 28/08/83 E DEC. Nº 04.156 12/10/83



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**MINISTÉRIO DAS CIDADES**  
**DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO**  
**CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO**

VÁLIDA EM TODOS  
 OS TERRITÓRIOS NACIONAIS  
 1184032145



NOME  
**BONIVALDO PEDRO SILVA**

SOC. SECTORA / SOC. ESPOR. / LP  
 8735 CREA GO

CPF: **162.219.851-04**      DATA NASCIMENTO: **21/09/1965**

FILIAÇÃO  
**BONIFACIO PEDRO DA SILVA**  
**VANDA MARIA DA SILVA**

PERMISSÃO  
 [ ]

ACC  
 [ ]

CAT. HAB.  
 B

Nº REGISTRO  
**03656361158**

VALIDADE  
**18/09/2020**

1ª HABILITAÇÃO  
**17/04/1986**

OBSERVAÇÃO  
 A

*Bonivaldo Pedro Silva*

ASSINATURA DO TITULAR

LOCAL  
**GOIÂNIA, GO**

DATA EMISSÃO  
**25/09/2015**

ASSINATURA DO EMISSOR  


**25644815226**  
**GO111440220**

**DETRAN - GO (GOIAS)**

PROIBIDO PLASTIFICAR  
 1184032145

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DAS CIDADES  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME  
FELIPE SOUZA PESSOA



DIG. DOCUMENTO / ORG. EMISSOR / UF  
5804132 SSP GO

CIVILIDADE / DATA NASCIMENTO  
040.480.501-92 16/12/1992

FILIAÇÃO  
EDILMAR SANTOS PESSOA

MATERNA DE SOUZA CASTRO  
PESSOA

PERMISSÃO ACC CAT. HAB. IS

Nº REGISTRO / VALIDADE / HABILITAÇÃO  
05419533111 26/11/2021 08/02/2012

OBSERVAÇÕES

*Felipe Souza Pessoa*  
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL / DATA EMISSÃO  
GOYANIA, GO 22/12/2016

*Daniel Xavier*  
ASSINATURA DO EMISSOR

58455371486  
00110150357

DETRAN GO (GOIÁS)

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
1375178696

PROIBIDO PLASTIFICAR  
1375178696

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES  
 DO TRABALHO E SEGURANÇA SOCIAL DE GOIÁS  
 AUTORIDADE NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
 1730730632

NOME: **FERDANDO PINHO DOS SANTOS**  
 SOC. IDENTIDADE (ORG. ENTEOR. UF): **4829503 DGPG GO**  
 CPF: **017.564.141-76** DATA NASCIMENTO: **07/03/1987**  
 FILIAÇÃO: **JOSE IRENO DOS SANTOS**  
**IDALICE PINHO DO NASCIMENTO SANTOS**  
 SEXO: **M** NAT: **BR** CAT. RAÇA: **AB**  
 Nº REGISTRO: **04551180912** VALIDADE: **04/09/2023** IF HABILITADO: **05/04/2009**

DISTRICAÇÃO:

*Ferdando Pinho dos Santos*  
 ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: **GOIANIA, GO** DATA EMISSÃO: **05/09/2018**  
 Nº de Matrícula: **96260288117**  
 Nº de Documento: **50131544349**

PROIMIDO PLASTIFICAR  
 1730730632

GOIÁS

DE ACORDO COM A LEI Nº 13.174/2016



**ESTADO DE GOIÁS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CANEDO  
AMMA - AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE  
CMMASC**

# **ABRIL**



*Revisado*

**DECRETO Nº 2.240, DE 15 DE ABRIL DE 2020**

CERTIFICAMOS que este Decreto foi publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Senador Canedo

Em 15 de Abril de 2020

*Daniel Marques*  
Secretaria Municipal de Governo  
Departamento de Legislação

*"Dispõe sobre a alteração dos membros do Conselho Municipal de Meio Ambiente, designado pelo Decreto nº 408, de 29 de janeiro de 2018, e dá outras providências".*

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições legais de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 1.577, de 3 de agosto de 2011, que reestrutura o Sistema Municipal de Meio Ambiente,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica alterado a composição do Conselho Municipal de Meio Ambiente, com vigência entre 1º de fevereiro de 2018 a 31 de janeiro de 2020, designado pelo Decreto Municipal nº 408, de 29 de janeiro de 2018, e já alterado pelos Decretos Municipais nº 1.829, de 2 de maio de 2019, 2.380, de 25 de julho de 2019, e 3.663, de 2 de setembro de 2019, passando a vigorar com os seguintes membros:

REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO	
• Agência Municipal de Meio Ambiente ( AMMA )	
Titular	José Luiz da Silva
Suplente	Felipe Souza Pessoa
Titular	Adriano Rodrigo de Barcelos
Suplente	Maria de Fátima de Araújo e Silva
• Representantes da Secretaria Municipal de Saúde ( SMS )	
Titular	Murilo Stefan Gebrim

*mm*



Suplente	Anna Maria de Moraes Amorim <i>Marcos Silva da Fonseca</i>
• Representantes da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano ( SEPLAN )	
Titular	Deuzira Aparecida Carvalho Santos <i>Carin de Nazari dos Santos</i>
Suplente	Marcio Alves de Araujo <i>Guilherme Pereira</i>
• Representantes da Secretaria Municipal de Educação e Cultura ( SEMEC )	
Titular	Bonivaldo Pedro Silva <i>ok</i>
Suplente	Renato Alves de Souza <i>ok</i>
• Representantes do Saneamento de Senador Canedo (SANESC)	
Titular	Elias Vilela Carneiro
Suplente	Rosangela Francisca de Almeida
• Representantes da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil (CQMDEC)	
Titular	St. Júlio Afonso Emos <i>ok</i>
Suplente	2º Sgt. Marcio Barroso de Melo <i>ok</i>
<b>REPRESENTANTES DO PODER LEGISLATIVO</b>	
• Câmara Municipal de Vereadores	
Titular	João Bosco Mendes <i>ok</i>
Suplente	Lígia Bonifácio da Silva Campos <i>ok</i>
<b>REPRESENTANTES DE PESSOA JURÍDICA</b>	
• Setor Industrial	
Titular	Fernando Nery <i>Pinho</i>
Suplente	Aurelio de Assis Cardoso
• Setor Comercial	
Titular	Wellington de Souza Gomes
Suplente	Paulo Sérgio Pereira dos Santos
• Setor Produtivo Agropecuário	
Titular	Wagner Gomes da Silva
Suplente	Fernando de Paula Faleiro



<b>• Organização não Governamental Ambiental</b>	
<b>Titular</b>	Soneli Moreira
<b>Suplente</b>	Nelmar Pereira Mota

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO**, Estado de Goiás, aos 15 dias do mês de abril do ano de 2020.

Divino Pereira Lemes  
**Prefeito de Senador Canedo**



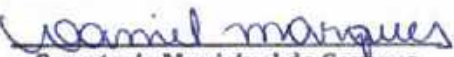
**ESTADO DE GOIÁS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CANEDO  
AMMA - AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE  
CMMASC**

# **MAIO**





**DECRETO Nº 2.608, DE 11 DE MAIO DE 2020**

**CERTIFICAMOS** que este Decreto foi publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Senador Canedo  
Em 11 de maio de 2020  
  
Secretaria Municipal de Governo  
Departamento de Legislação


*“Dispõe sobre a alteração dos membros do Conselho Municipal de Meio Ambiente para o biênio 2020/2022, designado pelo Decreto Municipal nº 361, de 3 de fevereiro de 2020, e dá outras providências”.*

**O PREFEITO DE SENADOR CANEDO**, no uso de suas atribuições legais de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 1.577, de 3 de agosto de 2011, que reestrutura o Sistema Municipal de Meio Ambiente,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica *alterada* a composição do Conselho Municipal de Meio Ambiente, para o biênio compreendido entre **1º de fevereiro de 2020 a 31 de janeiro de 2022**, designado pelo Decreto Municipal nº 361, de 3 de fevereiro de 2020, passando a vigorar com os membros abaixo relacionados com suas devidas representações:

<b>REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO</b>	
<b>Agência Municipal de Meio Ambiente - AMMA</b>	
<b>Titular</b>	José Luiz da Silva
<b>Suplente</b>	Fillipe Souza Pessoa
<b>Titular</b>	Adriano Rodrigo de Barcelos
<b>Suplente</b>	Maria de Fátima de Araújo e Silva

RECEBI EM, 21/05/2020  


CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DE SENADOR CANEDO-GO  
-- COMMASC --

**RESOLUÇÃO nº 001/2020**

Dispõe sobre diretrizes para aprovar a destinação específica de recursos financeiros do Fundo Municipal do Meio Ambiente, e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DE SENADOR CANEDO – COMMASC, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Municipal nº 1.577, de 03 de agosto de 2011, a Lei Municipal nº 1.587, de 02 de setembro de 2011, e com espeque na Lei Municipal nº 764, de 19 de novembro de 2001, e

Considerando o que dispõe expressamente a Lei Municipal nº 764/2001, a qual regulamenta o Fundo Municipal de Meio Ambiente, na forma dos artigos 3º e 4º abaixo transcritos:

*Art. 3º Compete ao Conselho Municipal do Meio ambiente estabelecer as diretrizes, prioridades e programas de alocação de recursos do Fundo, em conformidade com a Política Municipal do Meio Ambiente, obedecidas as diretrizes Federais e Estaduais.*

*Art. 4º O Fundo Municipal do Meio Ambiente será administrado pela Secretaria responsável pela gestão do meio ambiente no Município, observadas as diretrizes fixadas pelo Conselho Municipal do Meio Ambiente e suas contas submetidas à apreciação do Conselho e do Tribunal de Contas dos Municípios.*

Considerando a disposição específica do artigo 5º da Lei Municipal nº 764/2001, que, nos termos da letra “f” do número 2, prescreve expressamente que **os recursos do Fundo Municipal do Meio Ambiente serão aplicados em atividades relacionadas à**

**preservação e conservação ambiental previstas em Resolução do Conselho Municipal do Meio Ambiente;**

Considerando o que prescreve a Lei Municipal nº 1.587/2011, a qual instituiu o Código do Meio Ambiente, na forma do artigo 7º a seguir:

*Art. 7º O Município manterá o **Fundo Municipal do Meio Ambiente (FMMA)**, instituído pela Lei Municipal nº 764, de 19 de novembro de 2001, com o objetivo de custear projetos e programas de estruturação, preservação, recuperação e melhoria da qualidade do meio ambiente no Município, bem como para a contratação de prestadores de serviços, consultorias, aquisição de materiais e equipamentos destinados às atividades ambientais.*

Considerando que várias despesas com ações de cunho ambiental, nos termos do que prescreve o art. 7º acima transcrito, são custeadas com recursos financeiros extraídos de conta bancária de titularidade do Município de Senador Canedo, sob o CNPJ 25.107.525/0001-51;

Considerando o que dispõe o Decreto Municipal nº 2.199, de 1º de novembro de 2018;

Considerando o que se entende por ações de preservação, conservação e melhoria da qualidade ambiental, especialmente o que dispõe o art. 4º, par. único, inciso I, alínea "a", da Lei Complementar Estadual nº 90 de 2011;

Considerando a crise financeira suplantada pela pandemia do Covid-19;

e

Considerando a deliberação e a respectiva aprovação da Assembleia Geral do Conselho Municipal do Meio Ambiente, conforme votação realizada na Reunião Extraordinária do dia 19 de maio de 2020, nos termos dispostos em Ata própria;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica aprovada e autorizada a transferência/repasse de recursos financeiros da conta bancária do Fundo Municipal de Meio Ambiente, inscrito no CNPJ 10.376.719/0001-85, para a conta bancária do Município de Senador Canedo, inscrito no CNPJ 25.107.525/0001-51 e conta identificada (Caixa Econômica Federal, agência 2510, operação 006, conta 1.6), no limite e na forma específica a seguir:

a) R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) para custear parcela em atraso, do Contrato Público nº 03.22.02.001/2019, o qual possui como objeto de prestação de serviços o gerenciamento de resíduos sólidos urbanos;

b) R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) para custear parcela em atraso, do Contrato Público nº 03.05.07.002/2017, o qual possui como objeto de prestação de serviços o gerenciamento do aterro sanitário municipal.

§1º Os valores descritos constituem limites máximos para a operação bancária de transferência de acordo com cada objeto, considerando que até a data do efetivo pagamento haverá encargos que não permitem fixar valor exato.

§2º Após a realização da operação bancária de transferência de recursos financeiros, bem como o efetivo pagamento relacionado ao respectivo contrato, a prestação de contas deverá ser submetida a este Conselho, no prazo máximo de 30 dias, para apreciação nos moldes do exercício do poder fiscalizatório de que trata o artigo 4º da Lei Municipal nº 764/2001.

§3º Em caso de haver valor remanescente após o pagamento das aludidas parcelas em atraso, o eventual montante deve ser informado na prestação de contas de que trata o §2º acima, para futura deliberação deste Conselho em caso de manifesto interesse daquele beneficiário pela utilização do recurso remanescente.

**Art. 2º** Fica aprovada e autorizada a utilização de recursos financeiros do Fundo Municipal de Meio Ambiente, na mesma forma do *caput* do art. 1º desta Resolução, para realizar a manutenção, revitalização, ampliação, reforma, conservação e fiscalização de bosques, parques e áreas verdes de Senador Canedo, nos termos do Decreto Municipal nº 2.199/2018, observando, sobretudo, os princípios basilares a que está submetida a administração pública acerca do gasto público.

**Parágrafo único.** Após a realização da operação bancária de transferência de recursos financeiros para a conta bancária do Município de Senador Canedo, inscrito no CNPJ 25.107.525/0001-51 e conta identificada (Caixa Econômica Federal, agência 2510, operação 006, conta 1.6), quando não se tratar de contratação direta pelo Fundo do Meio Ambiente, e da respectiva efetivação do gasto, a prestação de contas deverá ser submetida a este Conselho, no prazo máximo de 30 dias, para apreciação nos moldes do exercício do poder fiscalizatório de que trata o artigo 4º da Lei Municipal nº 764/2001.

**Art. 3º** Os projetos incompatíveis com a política municipal do meio ambiente não poderão ser financiados pelo Fundo Municipal do Meio Ambiente.

**Art. 4º** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sessão do Conselho Municipal do Meio Ambiente,  
Senador Canedo, 19 de maio de 2020.



\_\_\_\_\_  
**José Luiz da Silva**  
Presidente do Conselho Municipal de Meio Ambiente



\_\_\_\_\_  
Conselheiro



\_\_\_\_\_  
Conselheiro



\_\_\_\_\_  
Conselheiro



<b>Titular</b>	Wagner Gomes da Silva
<b>Suplente</b>	Fernando de Paula Faleiro
<b>• Organização não Governamental Ambiental</b>	
<b>Titular</b>	Iatan Nonato de Souza Cruz
<b>Suplente</b>	Cynthia Franco Sandoval Lavigne

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO**, Estado de Goiás, aos 11 dias do mês de maio do ano de 2020.

Divino Pereira Lemes  
**Prefeito de Senador Canedo**

  
Conselheiro

  
Conselheiro

  
Conselheiro

  
Conselheiro

  
Conselheiro

\_\_\_\_\_  
Conselheiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CANEDO  
AGÊNCIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – AMMA



Ofício nº 113/2020-AMMA

Senador Canedo, 04 de junho de 2020.

Ao Excelentíssimo Senhor  
**Thiago Moura**  
Secretário Municipal de Saúde de Senador Canedo

Assunto: **Solicitação de informações acerca do processo de compra de testes de detecção do vírus Sars-CoV-2.**

Senhor Secretário,

A par de respeitosamente cumprimentar-lhe, requisitam-se informações, a pedido da **2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais**, acerca do processo de compra de testes de detecção do vírus Sars-CoV-2, quais foram efetivados com recursos advindos do Fundo de Meio Ambiente, bem como informações acerca do pagamento de médicos credenciados para atuar no período de pandemia do COVID-19, que também serão efetivados com recursos advindos do Fundo Municipal do Meio Ambiente.

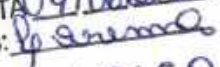
Na certeza do esclarecimento necessário quanto ao cumprimento do que foi solicitado, coloco-me à disposição para maiores esclarecimentos ou quaisquer outras informações que se fizerem necessárias.

Atenciosamente,

  
José Luiz da Silva

Presidente da Agência Municipal do Meio Ambiente

Decreto nº 1.691/2020

RECEBIDO EM:  
DATA: 04/06/2020  
Ass:   
10:50





Ofício nº 124/2020-AMMA

Senador Canedo, 06 de agosto de 2020.

Ao Excelentíssimo Senhor  
**Thiago Moura**  
Secretário Municipal de Saúde de Senador Canedo

Assunto: Reitera do ofício nº 113/2020- AMMA.

Senhor Secretário,

A par de respeitosamente cumprimentar-lhe, **reitero** ofício nº 113/2020- AMMA, enviado a sua secretaria em 04 de junho de 2020 referente do pedido da **2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais**, que solicita informações urgentemente do processo de compra de testes de detecção do vírus Sars-CoV-2 e acerca do pagamento de médicos credenciados para atuar no período de pandemia do COVID-19.

Encaminho em anexo o ofício reiterado para sua apreciação.

Aguardo mais brevemente resposta no **prazo de 05 dias úteis** a partir do recebimento deste ofício.

Coloco-me à disposição para maiores esclarecimentos ou quaisquer outras informações que se fizerem necessárias.

Atenciosamente,

**José Luiz da Silva**

Presidente da Agência Municipal do Meio Ambiente

Decreto nº 1.691/2020

**CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DE SENADOR CANEDO-GO**  
**-- COMMASC --**

**RESOLUÇÃO nº 002/2020**

Dispõe sobre diretrizes para aprovar a destinação específica de recursos financeiros do Fundo Municipal do Meio Ambiente, e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DE SENADOR CANEDO – COMMASC, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Municipal nº 1.577, de 03 de agosto de 2011, a Lei Municipal nº 1.587, de 02 de setembro de 2011, e com espeque na Lei Municipal nº 764, de 19 de novembro de 2001, e

Considerando o que dispõe expressamente a Lei Municipal nº 764/2001, a qual regulamenta o Fundo Municipal de Meio Ambiente, na forma dos artigos 3º e 4º abaixo transcritos:

*Art. 3º Compete ao Conselho Municipal do Meio ambiente estabelecer as diretrizes, prioridades e programas de alocação de recursos do Fundo, em conformidade com a Política Municipal do Meio Ambiente, obedecidas as diretrizes Federais e Estaduais.*

*Art. 4º O Fundo Municipal do Meio Ambiente será administrado pela Secretaria responsável pela gestão do meio ambiente no Município, observadas as diretrizes fixadas pelo Conselho Municipal do Meio Ambiente e suas contas submetidas à apreciação do Conselho e do Tribunal de Contas dos Municípios.*

Considerando a disposição específica do artigo 5º da Lei Municipal nº 764/2001, que, nos termos da letra “F” do número 2, prescreve expressamente que **os recursos do Fundo Municipal do Meio Ambiente serão aplicados em atividades relacionadas à**

**preservação e conservação ambiental previstas em Resolução do Conselho Municipal do Meio Ambiente;**

Considerando o que prescreve a Lei Municipal nº 1.587/2011, a qual instituiu o Código do Meio Ambiente, na forma do artigo 7º a seguir:

*Art. 7º O Município manterá o Fundo Municipal do Meio Ambiente (FMMA), instituído pela Lei Municipal nº 764, de 19 de novembro de 2001, com o objetivo de custear projetos e programas de estruturação, preservação, recuperação e melhoria da qualidade do meio ambiente no Município, bem como para a contratação de prestadores de serviços, consultorias, aquisição de materiais e equipamentos destinados às atividades ambientais.*

Considerando que várias despesas com ações de cunho ambiental, nos termos do que prescreve o art. 7º acima transcrito, são custeadas com recursos financeiros extraídos de conta bancária de titularidade do Município de Senador Canedo, sob o CNPJ 25.107.525/0001-51;

Considerando a crise sanitária e financeira suplantada pela pandemia da Covid-19;

Considerando que o combate à pandemia da Covid-19 representa uma ação pontual de busca da melhoria da qualidade ambiental e, sobretudo, essencial à sadia qualidade de vida das presentes e futuras gerações, nos termos do art. 225, *caput*, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

Considerando a recomendação do Ministério Público acerca da necessidade de alteração da destinação de recursos deliberada na Resolução COMMASC nº 001/2020;

Considerando o que dispõe o Decreto Municipal nº 2.199, de 1º de novembro de 2018;

e

Considerando a deliberação e a respectiva aprovação da Assembleia Geral do Conselho Municipal do Meio Ambiente, conforme votação realizada na Reunião Extraordinária do dia 25 de maio de 2020, nos termos dispostos em Ata própria;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica aprovada e autorizada a transferência/repasse de recursos financeiros da conta bancária do Fundo Municipal de Meio Ambiente, inscrito no CNPJ 10.376.719/0001-85, para a conta bancária do Município de Senador Canedo, inscrito no CNPJ 25.107.525/0001-51 e conta identificada (Caixa Econômica Federal, agência 2510, operação 006, conta 1.6), no limite e na forma específica a seguir:

- a) R\$ 440.000,00 (quatrocentos e quarenta mil reais) para custear aquisição de “testes de Covid-19”, no fito de subsidiar as ações da Secretaria Municipal da Saúde;
- b) R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) para custear pagamentos de médicos e enfermeiros associados à Secretaria Municipal da Saúde, em razão de serviços públicos prestados.

§1º Os valores descritos constituem limites máximos para a operação bancária de transferência de acordo com cada objeto.

§2º Após a realização da operação bancária de transferência de recursos financeiros, bem como o efetivo pagamento relacionado ao respectivo objeto, a prestação de contas deverá ser submetida a este Conselho, no prazo máximo de 30 dias, para apreciação nos moldes do exercício do poder fiscalizatório de que trata o artigo 4º da Lei Municipal nº 764/2001.

§3º Em caso de haver valor remanescente após o pagamento dos aludidos objetos, o eventual montante deve ser informado na prestação de contas de que trata o §2º acima, para futura deliberação deste Conselho em caso de manifesto interesse daquele beneficiário pela utilização do recurso remanescente.

**Art. 2º** Fica aprovada e autorizada a utilização de recursos financeiros do Fundo Municipal de Meio Ambiente, na mesma forma do *caput* do art. 1º desta Resolução, para realizar a manutenção, revitalização, ampliação, reforma, conservação e fiscalização de bosques, parques e áreas verdes de Senador Canedo, nos termos do Decreto Municipal nº 2.199/2018,

observando, sobretudo, os princípios basilares a que está submetida a administração pública acerca do gasto público.

**Parágrafo único.** Após a realização da operação bancária de transferência de recursos financeiros para a conta bancária do Município de Senador Canedo, inscrito no CNPJ 25.107.525/0001-51 e conta identificada (Caixa Econômica Federal, agência 2510, operação 006, conta 1.6), quando não se tratar de contratação direta pelo Fundo do Meio Ambiente, e da respectiva efetivação do gasto, a prestação de contas deverá ser submetida a este Conselho, no prazo máximo de 30 dias, para apreciação nos moldes do exercício do poder fiscalizatório de que trata o artigo 4º da Lei Municipal nº 764/2001.

**Art. 3º** Os objetos identificados no art. 1º desta Resolução são considerados, para os fins legais e que se destinam, como decorrência de ação excepcional de política ambiental de combate à poluição, na forma que descreve a Lei Federal nº 6.938/1981 (Lei Política Nacional do Meio Ambiente), com destaque para o art. 3º, inciso III, alíneas “a”, “b” e “d”.

**Art. 4º** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** Revoga-se a Resolução COMMASC nº 001, de 19 de maio de 2020.

Sessão do Conselho Municipal do Meio Ambiente,  
Senador Canedo, 25 de maio de 2020.

---

**José Luiz da Silva**  
Presidente do Conselho Municipal de Meio Ambiente



---

Conselheiro



2ª Via - Comprovante de Remessa de TED  
via GovConta Caixa

Tipo de TED:	Terceros
Nome:	FMS SENADOR CANEDO
Conta Origem:	2510/000000000093-1
Tipo de Conta:	01 - Conta Corrente
Tipo de Pessoa:	Juridica
CPF/CNPJ:	09.097.711/0001-09

Banco:	341 - ITAU UNIBANCO S.A
Conta Destino:	9538.00000022958-1
Tipo de Conta:	01 - Conta Corrente
Tipo de Pessoa:	Juridica
Nome do Destinatário:	CLINICA MEDICA HMO
CPF/CNPJ Destinatário:	24.258.579/0001-44
Valor:	R\$ 11.200,00
Valor da Tarifa:	R\$ 0,00
Finalidade:	60010 - Credito em Conta
Identificação da Operação:	PL DO OFICIO DE N 17
Histórico:	TED

Data do Débito:	26/05/2020
Data da Operação:	26/05/2020
Código da Operação:	00175848
Chave de Segurança:	15T64R68ANS76541

Operação realizada com sucesso.



Conselheiro



Conselheiro



Conselheiro



Conselheiro

Miriam Amâncio de Lima

Conselheiro

Maria de Fátima de Araújo e Silva

Conselheiro



Conselheiro

Conselheiro

# CAIXA

## 2ª Via - Comprovante de Remessa de TED via GovConta Caixa

Tipo de TED:	Interno
Nome:	FMS SENADOR CANEDO
Conta Origem:	2540/006/00008093-1
Tipo de Conta:	01 - Conta Corrente
Tipo de Pessoa:	Jurídica
CPF/CNPJ:	08.097.711/0001-09

Banco:	001 - BANCO DO BRASIL S/A
Conta Destino:	1574/00000008591-0
Tipo de Conta:	01 - Conta Corrente
Tipo de Pessoa:	Jurídica
Nome do Destinatário:	NOCRIMEO SERVICOS M EIRELI
CPF/CNPJ Destinatário:	19.726.220/0001-50
Valor:	R\$ 10.640,00
Valor da Tarifa:	R\$ 10,00
Finalidade:	00010 - Crédito em Conta
Identificação da Operação:	PG DO OFÍCIO DE N 17
Histórico:	TED

Data de Débito:	26/05/2020
Data da Operação:	26/05/2020
Código da Operação:	00135931
Chave de Segurança:	TEE0GAWZLE67AY9S2
<b>Operação realizada com sucesso.</b>	



**CAIXA**

2ª Via - Comprovante de Remessa de TED  
via GovConta Caixa

Tipo de TED:	Tercleiros
Nome:	FMS-SENADOR CANEDO
Conta Origem:	2510/000/00008093-1
Tipo de Conta:	01 - Conta Corrente
Tipo de Pessoa:	Juridica
CPF/CNPJ:	00.097.711/0001-09
Banco:	017 - BANCO BRADESCO S/A
Conta Destino:	9901/00000007432-5
Tipo de Conta:	01 - Conta Corrente
Tipo de Pessoa:	Juridica
Nome do Destinatário:	DANILLO MENESES BASTOS EIRELI
CPF/CNPJ Destinatário:	03.186.472/0001-30
Valor:	R\$ 6.800,00
Valor da Tarifa:	R\$ 10,00
Finalidade:	00110 - Crédito em Conta
Identificação da Operação:	PI DO OFICIO DE N 17
Histórico:	100
Data de Débito:	15/05/2020
Data da Operação:	25/05/2020
Código da Operação:	00158504
Chave de Segurança:	T295A61W5ZU2V7WQ
<b>Operação realizada com sucesso.</b>	



2ª Via - Comprovante de Remessa de TED  
via GovConta Caixa

Tipo de TED:	Tercenários
Nome:	FMS SENADOR CANEDO
Conta Origem:	2516/005/00000093-1
Tipo de Conta:	01 - Conta Corrente
Tipo de Pessoa:	Jurídica
CPF/CNPJ:	05.092.711/0001-09

Banco:	001 - BANCO DO BRASIL S/A
Conta Destino:	4196/00000010654-2
Tipo de Conta:	01 - Conta Corrente
Tipo de Pessoa:	Física
Nome do Destinatário:	ICHANA VIEIRA DA SILVA
CPF/CNPJ Destinatário:	028.578.561-30
Valor:	R\$ 3.462,49
Valor da Tarifa:	R\$ 10,00
Finalidade:	0000 - Crédito em Conta
Identificação da Operação:	PAGAMENTO REF OF 175
Histórico:	TED

Data de Débito:	26/05/2020
Data da Operação:	26/05/2020
Código da Operação:	00198553
Chave de Segurança:	WY43V65FZLQVXC2
<b>Operação realizada com sucesso.</b>	

**CAIXA**

## 2ª Via - Comprovante de Remessa de TED via GovConta Caixa

Tipo de TED:	Interceitos
Nome:	PMB SENADOR CANELO
Conta Origem:	2510/0006/000005093-1
Tipo de Conta:	01 - Conta Corrente
Tipo de Pessoa:	Jurídica
CPF/CNPJ:	00.097.711/0001-09

Banco:	001 - BANCO DO BRASIL S/A
Conta Destino:	0512/00000037215-3
Tipo de Conta:	01 - Conta Corrente
Tipo de Pessoa:	Jurídica
Nome do Destinatário:	010 FOGUE AMBIENTAL EIRELI
CPF/CNPJ Destinatário:	26.464.921/0001-60
Valor:	R\$ 9.500,00
Valor da Tarifa:	R\$ 10,00
Finalidade:	00010 - Crédito em Conta
Identificação da Operação:	RS 00 OFICIO DE N 17
Histórico:	TED

Data de Débito:	26/05/2020
Data da Operação:	26/05/2020
Código da Operação:	00159121
Chave de Segurança:	FW/R15U3MHE7ASN6
<b>Operação realizada com sucesso.</b>	



**2ª Via - Comprovante de Remessa de TED**  
via GovConta Caixa

Tipo de TED:	Terceros
Nome:	FMS SENADOR CANEDO
Conta Origem:	2540/006/00008093-1
Tipo de Conta:	01 - Conta Corrente
Tipo de Pessoa:	Juridica
CPF/CNPJ:	08.097.711/0001-09

Banco:	736 - BANCO COOPERATIVO DO BRASIL S.A.
Conta Destino:	5004/08000106352-9
Tipo de Conta:	01 - Conta Corrente
Tipo de Pessoa:	Juridica
Nome do Destinatário:	NEURO CENTER SERVICOS
CPF/CNPJ Destinatário:	15.727.923/0001-72
Valor:	R\$ 10.500,00
Valor da Tarifa:	R\$ 10,00
Finalidade:	00010 - Crédito em Conta
Identificação da Operação:	PAGAMENTO REF OF 183
Histórico:	TED

Data de Débito:	30/05/2020
Data da Operação:	30/05/2020
Código da Operação:	00140903
Chave de Segurança:	1W5T5Y6WNE1Z3CP9
<b>Operação realizada com sucesso.</b>	



2ª Via - Comprovante de Remessa de TED  
via GovConta Caixa

Tipo de TED:	Tercletras
Nome:	FMS SENADOR CANEDO
Conta Origem:	2510/006/00008093-1
Tipo de Conta:	01 - Conta Corrente
Tipo de Pessoa:	Jurídica
CPF/CNPJ:	07.097.711/0001-09

Banco:	341 - ITAU UNIBANCO S.A.
Conta Destino:	4330/0000049448-8
Tipo de Conta:	01 - Conta Corrente
Tipo de Pessoa:	Jurídica
Nome do Destinatário:	JOAO LUIZ CINTRA MELO
CPF/CNPJ Destinatário:	25.047.533/0001-50
Valor:	R\$ 5.600,00
Valor da Tarifa:	R\$ 10,00
Finalidade:	00010 - Crédito em Conta
Identificação da Operação:	PAGAMENTO REF OF 183
Histórico:	TED

Data de Débito:	28/05/2020
Data da Operação:	28/05/2020
Código da Operação:	0014285
Chave de Segurança:	ZHC.RXOYS61UEMCH
<b>Operação realizada com sucesso.</b>	



2ª Via - Comprovante de Remessa de TED  
via GovConta Caixa

Tipo de TED:	Teceiros
Nome:	FMS SENADOR CANEDO
Conta Origem:	2516/006/00008093-1
Tipo de Conta:	01 - Conta Corrente
Tipo de Pessoa:	Juridica
CPF/CNPJ:	09.097.711/0001-09

Banco:	001 - BANCO DO BRASIL S/A
Conta Destino:	3607/003/00047203-1
Tipo de Conta:	01 - Conta Corrente
Tipo de Pessoa:	Juridica
Nome do Destinatário:	RODRIGO EDUARDO CAMARGO DE OLIVEIRA
CPF/CNPJ Destinatário:	22.044.425/0001-56
Valor:	R\$ 4.000,00
Valor da Tarifa:	R\$ 10,00
Finalidade:	00010 - Credito em Conta
Identificação da Operação:	PG DO OFICIO DE N 17
Histórico:	TED

Data de Débito:	28/05/2020
Data da Operação:	28/05/2020
Código da Operação:	00102022
Chave de Segurança:	HHHYCPT06W1066P
<b>Operação realizada com sucesso.</b>	



2ª Via - Comprovante de Remessa de TED  
via GovConta Caixa

Tipo de TED:	Terminais
Nome:	FMS SENADOR CANEDO
Conta Origem:	2510/006/00068093-1
Tipo de Conta:	01 - Conta Corrente
Tipo de Pessoa:	Jurídica
CPF/CNPJ:	09.097.713/9001-09

Banco:	001 - BANCO DO BRASIL S/A
Conta Destino:	1452/00000041541-3
Tipo de Conta:	01 - Conta Corrente
Tipo de Pessoa:	Física
Nome do Destinatário:	ADELINO CRISTOVAO NETO
CPF/CNPJ Destinatário:	028.681.261-46
Valor:	R\$ 3.462,49
Valor da Tarifa:	R\$ 10,00
Finalidade:	00010 - Credito em Conta
Identificação da Operação:	PC DO OFICIO DE N. 17
Histórico:	TED

Data de Débito:	28/05/2020
Data da Operação:	28/05/2020
Código da Operação:	00124540
Chave de Segurança:	14KCFK62945EWGFL
<b>Operação realizada com sucesso.</b>	

**CAIXA**

**2ª Via - Comprovante de Remessa de TED**  
via GovConta Caixa

Tipo de TED:	Tercelhas
Nome:	FMS SENADOR CANEDO
Conta Origem:	2510/005/00068093-1
Tipo de Conta:	01 - Conta Corrente
Tipo de Pessoa:	Jurídica
CPF/CNPJ:	09.097.711/0001-09

Banco:	033 - BANCO SANTANDER S.A.
Conta Destino:	3398/00013008294-1
Tipo de Conta:	021 - Conta Corrente
Tipo de Pessoa:	Jurídica
Nome do Destinatário:	FERNANDA PORTO DE ALMEIDA
CPF/CNPJ Destinatário:	32.185.453/0001-39
Valor:	R\$ 3.500,00
Valor da Tarifa:	R\$ 10,00
Finalidade:	00010 - Crédito em Conta
Identificação da Operação:	PAGAMENTO REF OF 184
Histórico:	TED

Data de Débito:	28/05/2020
Data da Operação:	28/05/2020
Código da Operação:	00174713
Chave de Segurança:	N2EA5PQX1KK3921X
<b>Operação realizada com sucesso.</b>	



**CAIXA**

**2ª Via - Comprovante de Remessa de TED**  
via GovConta Caixa

Tipo de TED:	Terceiros
Nome:	IMS SENADOR CANEDO
Conta Origem:	2510/005/00008093-1
Tipo de Conta:	01 - Conta Corrente
Tipo de Pessoa:	Jurídica
CPF/CNPJ:	09.087.711/0001-09

Banco:	212 - BANCO BRADERCO S/A
Conta Destino:	3761/0000016677-4
Tipo de Conta:	01 - Conta Corrente
Tipo de Pessoa:	Jurídica
Nome do Destinatário:	ROBERTO ANTUNES MEIREL
CPF/CNPJ Destinatário:	36.222.644/0001-49
Valor:	R\$ 5.500,00
Valor da Tarifa:	R\$ 10,00
Finalidade:	00010 - Crédito em Conta
Identificação da Operação:	PA DO OFICIO DE N 17
Histórico:	TED

Data de Débito:	28/05/2020
Data da Operação:	28/05/2020
Código da Operação:	00146555
Chave de Segurança:	511VDE5CUJAYQ73K
<b>Operação realizada com sucesso.</b>	



2ª Via - Comprovante de Remessa de TED  
via GovConta Caixa

Tipo de TED:	Terceiros
Nome:	FMS SENADOR CANEDO
Conta Origem:	25101005/00008093-1
Tipo de Conta:	01 - Conta Corrente
Tipo de Pessoa:	Jurídica
CPF/CNPJ:	09.097.711/0001-09

Banco:	077 - BANCO INTER S/A
Conta Destino:	000100005091905-9
Tipo de Conta:	01 - Conta Corrente
Tipo de Pessoa:	Jurídica
Nome do Destinatário:	INSTITUTO CAIXETA LTDA
CPF/CNPJ Destinatário:	05.679.589/0001-80
Valor:	R\$ 2.100,00
Valor da Tarifa:	R\$ 10,00
Finalidade:	00010 - Crédito em Conta
Identificação da Operação:	PAGAMENTO REF OF 183
Histórico:	TED

Data de Débito:	28/05/2020
Data da Operação:	28/05/2020
Código da Operação:	00127341
Chave de Segurança:	1ND0H0US4Y10GA4LJ
<b>Operação realizada com sucesso.</b>	



2ª Via - Comprovante de Remessa de TED  
via GovConta Caixa

Tipo de TED:	Terceros
Nome:	FMS SENADOR CANEDO
Conta Origem:	2510/006/00009093-1
Tipo de Conta:	01 - Conta Corrente
Tipo de Pessoa:	Juridica
CPF/CNPJ:	09.092.711/0001-09

Banco:	758 - BANCO COOPERATIVO DO BRASIL S.A.
Conta Destino:	5104/00009305757-5
Tipo de Conta:	01 - Conta Corrente
Tipo de Pessoa:	Juridica
Nome do Destinatário:	NABUTH CONTRA MEDICOS
CPF/CNPJ Destinatário:	23.921.560/0001-00
Valor:	R\$ 4.200,00
Valor da Tarifa:	R\$ 10,00
Finalidade:	00010 - Credito em Conta
Identificação da Operação:	PG DO OFICIO DE N 17
Histórico:	TED

Data de Débito:	28/05/2020
Data da Operação:	28/05/2020
Código da Operação:	00148158
Chave de Segurança:	4901170-QMRP0QJVT
<b>Operação realizada com sucesso.</b>	

**CAIXA**

**2ª Via - Comprovante de Remessa de TED**  
via GovConta Caixa

Tipo de TED:	Tercários
Nome:	RMS SENADOR CANEDO
Conta Origin:	2510/006/00008093-1
Tipo de Conta:	01 - Conta Corrente
Tipo de Pessoa:	Jurídica
CPF/CNPJ:	09.092.711/0001-09

Banco:	001 - BANCO DO BRASIL S.A
Conta Destino:	4398/00000010654-2
Tipo de Conta:	01 - Conta Corrente
Tipo de Pessoa:	Física
Nome do Destinatário:	IOHANA VIEIRA DA SILVA
CPF/CNPJ Destinatário:	028.578.561-30
Valor:	R\$ 2.462,49
Valor da Tarifa:	R\$ 10,00
Finalidade:	00010 - Crédito em Conta
Identificação da Operação:	PG DO OFÍCIO DE N. 17
Histórico:	TEC

Data de Débito:	28/05/2020
Data da Operação:	28/05/2020
Código da Operação:	00188510
Chave de Segurança:	JK3F4MG8SNQ2MHTF3
<b>Operação realizada com sucesso.</b>	

2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Senador Canedo  
Rua 10 esquina com 11-A, Conjunto Uirapuru  
(62) 3512-8907



ATENA nº 201900733746  
Natureza: Procedimento Administrativo nº 26/2019  
Assunto: Destinação dos recursos do FMA

**DESPACHO**

Após análise dos autos, determino a adoção das seguintes providências:

- Requisite-se, à Procuradoria Geral do Município, informações acerca do processo de compra de testes de detecção do vírus Sars-CoV-2, que serão efetivados com recursos advindos do Fundo Municipal do Meio Ambiente, bem como informações acerca do pagamento de médicos credenciados para atuar no período de pandemia do COVID19, que serão efetivados com recursos advindos do Fundo Municipal do Meio Ambiente.
- Requisite-se, a Conselho Municipal do Meio Ambiente, Cópia do extrato bancário da conta do Fundo Municipal do Meio Ambiente, relativamente aos doze últimos meses, bem como informações detalhadas acerca dos valores que têm destinação pré-definida, estando vinculados a Termos de Compromisso de Ajuste de Conduta firmados pelo Ministério Público ou Termos de Compromisso firmados pelos órgãos municipais.

Social  
OK  
Fernando

Gabinete da 2ª Promotoria de Justiça de Senador Canedo, aos vinte e um de maio de 2020.

Maria Mariya Loyola  
Promotora de Justiça

2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Senador Canedo  
Rua 10 esquina com 11-A, Conjunto Uirapuru  
(62) 3512-8907



Ofício n.º 186/2020 – 2ªPJ  
Atena n.º: 201900733746

Senador Canedo, 21 de maio de 2020.

A Sua Excelência  
Presidente do Conselho Municipal do Meio Ambiente  
NESTA

Assunto: *requisitar informações*

Senhor Presidente,

A 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE SENADOR CANEDO, pela Promotora de Justiça infra-assinada, no uso de suas atribuições legais e institucionais, com fundamento no artigo 47, inciso I, letra b, da Lei Complementar Estadual n.º 25/98 (Lei Orgânica do Ministério Público), visando instruir Procedimento Administrativo em trâmite nesta Promotoria de Justiça, vem, à presença Vossa Excelência, **REQUISITAR**

- Cópia do extrato bancário da conta do Fundo Municipal do Meio Ambiente, relativamente aos doze últimos meses;
- Informações detalhadas acerca dos valores que têm destinação pré-definida, estando vinculados a Termos de Compromisso de Ajuste de Conduta firmados pelo Ministério Público ou Termos de Compromisso firmados pelos órgãos municipais.

Determina prazo **improrrogável de 10 (dez) dias**, a contar do recebimento deste, para o atendimento da **SOLICITAÇÃO** acima, sob pena de serem adotadas as medidas legais cabíveis.

Sem mais para o momento, despeço-me.

**MARTA MURIELA LOYOLA**  
Promotora de Justiça

2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Senador Canedo  
Rua 10, esquina com 11-A, Conjunto Uirapuru - Sede do Ministério Público  
Senador Canedo/GO - Fone (62) 3512-8907

1 E

RECEBI EM, 03/06/2020  
Ana Paula  
AMMA - SENADOR CANEDO



Direction Régionale de Santé - Région de la Capitale-Nationale

Document communiqué en vertu de l'accès à l'information

Document communiqué en vertu de l'accès à l'information

Document communiqué en vertu de l'accès à l'information

Document communiqué en vertu de l'accès à l'information

Document communiqué en vertu de l'accès à l'information

Document communiqué en vertu de l'accès à l'information

Document communiqué en vertu de l'accès à l'information

Document communiqué en vertu de l'accès à l'information

Document communiqué en vertu de l'accès à l'information

Document communiqué en vertu de l'accès à l'information

Document communiqué en vertu de l'accès à l'information

Document communiqué en vertu de l'accès à l'information

Document communiqué en vertu de l'accès à l'information

Document communiqué en vertu de l'accès à l'information

Document communiqué en vertu de l'accès à l'information

Document communiqué en vertu de l'accès à l'information

Document communiqué en vertu de l'accès à l'information

Document communiqué en vertu de l'accès à l'information

Document communiqué en vertu de l'accès à l'information

Document communiqué en vertu de l'accès à l'information

*[Handwritten signature]*

Directeur Régional de Santé  
Région de la Capitale-Nationale

OFICIO nº 1363/20- Secretaria de Saúde -GAB

Senador Canedo, 06 de outubro de 2020

**Excelentíssimo Sr. Presidente da AMMA do Município de Senador Canedo- GO**  
Sr. José Luiz da Silva

**Assunto: Solicitação de recurso da AMMA**

Excelentíssimo Sr. Presidente,

Considerando a Pandemia do Corona vírus – COVID-19, decretada pela Organização Mundial da Saúde em 11 de março de 2020;

Considerando a Nota Técnica nº 04/2020 GVIMS/GGTES/ANVISA, de 30 de janeiro de 2020, com atualização em 21 de março de 2020;

Considerando o Informe nº 01/2020 de 23 de março de 2020 e a Nota Técnica nº 4/2020 de 02/04/2020 ambas do Núcleo de Vigilância em Saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Senador Canedo, de 23 de março de 2020;

Considerando as recomendações do Conselho de Secretarias Municipais de Saúde dos Estado de Goiás (COSEMS);

Considerando o aumento de números de atendimentos em todas as Unidades de Saúde do município, aumentando excessivamente o aumento de consumo de materiais hospitalares e medicamentos.

Servimo-nos do presente, para solicitar a destinação de R\$ 500.000 (quinhentos mil reais) de recursos da AMMA (Agência Municipal do Meio Ambiente), para ser utilizados no pagamentos de medicamentos e materiais hospitalares.

Sem mais para o momento, me coloco a disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,



**Thiago Pereira Moura Fé**  
**Secretaria Municipal de Saúde**





PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CANEDO  
AGÊNCIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – AMMA

Ofício nº 113/2020-AMMA

Senador Canedo, 04 de junho de 2020.

Ao Excelentíssimo Senhor  
**Thiago Moura**  
Secretário Municipal de Saúde de Senador Canedo

Assunto: **Solicitação de informações acerca do processo de compra de testes de detecção do vírus Sars-CoV-2.**

Senhor Secretário,

A par de respeitosamente cumprimentar-lhe, requisitam-se informações, a pedido da **2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais**, acerca do processo de compra de testes de detecção do vírus Sars-CoV-2, quais foram efetivados com recursos advindos do Fundo de Meio Ambiente, bem como informações acerca do pagamento de médicos credenciados para atuar no período de pandemia do COVID-19, que também serão efetivados com recursos advindos do Fundo Municipal do Meio Ambiente.

Na certeza do esclarecimento necessário quanto ao cumprimento do que foi solicitado, coloco-me à disposição para maiores esclarecimentos ou quaisquer outras informações que se fizerem necessárias.

Atenciosamente,

**José Luiz da Silva**

Presidente da Agência Municipal do Meio Ambiente

Decreto nº 1.691/2020



PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CANEDO  
AGÊNCIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – AMMA

Ofício nº 113/2020-AMMA

Senador Canedo, 04 de junho de 2020.

Ao Excelentíssimo Senhor  
**Thiago Moura**  
Secretário Municipal de Saúde de Senador Canedo

Assunto: **Solicitação de informações acerca do processo de compra de testes de detecção do vírus Sars-CoV-2.**

Senhor Secretário,

A par de respeitosamente cumprimentar-lhe, requisitam-se informações, a pedido da 2ª **PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais**, acerca do processo de compra de testes de detecção do vírus Sars-CoV-2, quais foram efetivados com recursos advindos do Fundo de Meio Ambiente, bem como informações acerca do pagamento de médicos credenciados para atuar no período de pandemia do COVID-19, que também serão efetivados com recursos advindos do Fundo Municipal do Meio Ambiente.

Na certeza do esclarecimento necessário quanto ao cumprimento do que foi solicitado, coloco-me à disposição para maiores esclarecimentos ou quaisquer outras informações que se fizerem necessárias.

Atenciosamente,

**José Luiz da Silva**

Presidente da Agência Municipal do Meio Ambiente

Decreto nº 1.691/2020